



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

PROCESSO Nº 2959 / 2026

DATA: 13/04/2026 - :12:33:37

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUC CULTESPORTE E LAZER - SEMECI

CPF/CNPJ: 04.394.805/0001-18

RG/Insc. Est.:

Endereço: ,

Complemento:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Telefone:

Celular:

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CREDITO

Abertura de Crédito Ampliação de Meta CONVÊNIO Nº 76/2025/PGE-SEDUC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUC CULTESPORTE E LAZER - SEMECEL , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Abertura de Crédito Ampliação de Meta CONVÊNIO Nº 76/2025/PGE-SEDUC.

Observação:

End. Correspondência: - Nº:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Complemento:

Telefone: - **Celular:** - **Email:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
13/04/2026 13:36:59	87161621291	Memorando ° 222 Abertura de Crédito Ampliação de Meta CONVÊNIO Nº 76-2025- PGE-SEDUC..pdf	
13/04/2026 13:37:35	87161621291	TERMO ADITIVO CELEBRADO.pdf	
13/04/2026 13:37:43	87161621291	AMPLIAÇÃO DE META APROVADA - PLAYGROUND ESCOLA MARIA DE FATIMA.pdf	
13/04/2026 13:38:04	87161621291	Extrato de dezembro de 2025.pdf	
13/04/2026 13:38:12	87161621291	Extrato Atual.pdf	
17/04/2026 10:32:12	69747199220	Manifestação 060 SUPERÁVIT - ANULAÇÃO SEMED 67.500,00 AMPL META CV 076-2025- PEG-SEDUC PLAYGROUND.pdf	
22/04/2026 16:41:41	69867615204	056 M 060 - ab. de cré. Especial por Superávit e anulação - R\$67.500,00 - PLAYGROUND SEMEC - PROC. 2959-2026.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,
Pede deferimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTESPORTE E LAZER - SEMECEL
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário



Estado de Rondônia
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
Secretaria Municipal de Educação

Memorando nº. 222/ADM/SEMED/2026

Rolim de Moura, datado e assinado eletronicamente.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Para Análise Documental: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para Execução: SETOR DE ORÇAMENTO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

() SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Vimos por meio deste, solicitar abertura de crédito adicional especial por *Superávit* Financeiro no valor global de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**. Referente a autorização de ampliação de meta do TERMO DE CONVÊNIO Nº 76/2025/PGE-SEDUC para uso do saldo de licitação e rendimento de aplicação financeira/parcial do TERMO DE CONVÊNIO Nº 76/2025/PGE-SEDUC (PROC SEI 0005.003216/2024-62), que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e o Município de Rolim de Moura.

Reduzido:		
		Secretaria Municipal de Educação - SEMED
02.004.12.365.0002.xxxx	Fonte:	Ampliação de Meta CONVÊNIO Nº 076/2025/PGE-SEDUC
44.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente
Rendimento de Aplicação Financeira		R\$ 8.492,81
Economia da Licitação		R\$ 26.183,33
Contrapartida Excedente		32.823,86
Valor Total		R\$ 67.500,00





Estado de Rondônia
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
Secretaria Municipal de Educação

- a) Excesso financeiro, sendo repasse Estadual, no valor de R\$ 34.676,14.
b) Contrapartida - (recursos próprios) no valor de R\$ 32.823,86

Reduzido	Fonte	
02.004.99.999.0002.0003		Reserva de contingência da SEMED
3.9.9.99.99.00.00	15000109	Reserva de Contingência
		Valor: 32.823,86

Justificativa:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a abertura de crédito referente à ampliação de meta do Termo de Convênio nº 76/2025/PGE-SEDUC (Proc. SEI nº 0005.003216/2024-62), celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Rolim de Moura, cujo objeto consiste na aquisição de material permanente.

O convênio foi firmado no valor total de R\$ 93.683,33 (noventa e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) provenientes da concedente e R\$ 13.683,33 (treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) referentes à contrapartida municipal. O recurso foi devidamente liberado em 17 de abril de 2025, na conta bancária específica do convênio, agência 1406-0, conta corrente nº 61.316-9.

A execução da aquisição ocorreu por meio do Pregão Eletrônico nº 084/2025, formalizado na Ata de Registro de Preço nº 055/2025, tendo como vencedora a empresa A. Braz Cabral, inscrita no CNPJ nº 31.660.213/0001-73, para o item 1 – Playground 6 Torres, no valor unitário de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Após a adjudicação e contratação do objeto inicialmente previsto, verificou-se saldo remanescente de licitação no valor de R\$ 26.183,33 (vinte e seis mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), decorrente da economia obtida no certame. Além disso, houve rendimento de aplicação financeira proveniente dos recursos depositados na conta específica do convênio, aumentando a disponibilidade financeira vinculada ao ajuste.





Estado de Rondônia
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
Secretaria Municipal de Educação

Diante da existência de saldo remanescente e rendimentos financeiros, torna-se necessária a abertura de crédito para viabilizar a ampliação da meta originalmente pactuada, possibilitando o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, em conformidade com o objeto conveniado e observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A ampliação da meta mostra-se plenamente justificável, uma vez que permitirá ao Município ampliar os benefícios inicialmente previstos, garantindo maior alcance social e melhor atendimento às necessidades da comunidade escolar, sem descaracterizar a finalidade do convênio.

Assim, a abertura do crédito é medida indispensável para assegurar a correta aplicação dos recursos, inclusive dos rendimentos financeiros auferidos, permitindo a execução integral da ampliação da meta pretendida, observadas as normas legais e as condições estabelecidas no instrumento convenial.

Atenciosamente,

Wander Barcelar Guimarães
Secretário Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação
Av. Curitiba, 4447, Centro – Rolim de Moura/RO





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Setorial da SEDUC - PGE-SEDUC

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 76/2025/PGE-SEDUC, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E DE OUTRO, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ de n. 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. **MASSUD JORGE BADRA NETO**, inscrito no CPF n. ***362.542.-** e/ou **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF n. ***.140.697-**, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhes conferem o Decreto de 11 de março de 2026 e Decreto de 5 de abril de 2023, c/c com o art. 41 e 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017.

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.394.805/0001-18, com sede na Av. João Pessoa, n. 4478 - Centro, doravante denominado convenente, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ALDAIR JULIO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n. ***.990.452.-**, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme id 0058088239.

Considerando a solicitação contida no Ofício n. 049/GAB/2026 (69321584), Parecer n. 96/2026/SEDUC-GCF (69729216), o Parecer n. 211/2026/PGE-SEDUC (69955009), o Despacho PGE-SEDUC (70251623), a Autorização (70160191) e Despacho PGE-SEDUC (70712560) e o que mais consta no Processo Administrativo n. 0005.003216/2024-62, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio n. 76/2025/PGE-SEDUC por mais mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **17.04.2026**.

Cláusula Segunda: Fica autorizada a ampliação de metas do Termo de Convênio n. 76/2025/PGE-SEDUC, a ser custeada com saldo remanescente no valor de **R\$ 26.183,33** (vinte e seis mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), rendimentos no montante de **R\$ 8.492,81** (oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) e contrapartida de **R\$ 32.823,86** (trinta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho (70589378).

Cláusula Terceira: Fica autorizada a alteração da Cláusula Segunda do Termo de Convênio n. 76/2025/PGE-SEDUC, para que passe a constar como valor global da avença o montante de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), considerando o saldo de rendimento e contrapartida.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já

pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA, Usuário Externo**, em 01/04/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Massud Jorge Badra Neto, Secretário(a)**, em 01/04/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Castro Souza, Procurador do Estado**, em 06/04/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70713955** e o código CRC **0BE24353**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0005.003216/2024-62

SEI nº 70713955



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Ofício Nº 049/GAB/2026.

Rolim de Moura, em 19 de fevereiro de 2026.

A Senhora
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado da SEUC/RO
Porto Velho – RO

Assunto: AMPLIAÇÃO DE META E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 76/2025/PGE-SEDUC.

Prezada Secretária,

Após cumprimentar Vossa Senhoria, ao tempo de solicitar **AMPLIAÇÃO DE META E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 76/2025/PGE-SEDUC** (PROC SEI 0005.003216/2024-62), que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e o Município de Rolim de Moura, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**.

Valor da Concedente	80.000,00
Valor da contrapartida	13.683,33
Valor total	93.683,33

O recurso foi liberado em 17 de abril de 2025 na conta específica do convênio (Ag. 1406-0 e C/C 61.316-9).

A licitação deu-se através do Pregão Eletrônico Nº 084/2025 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025), tendo a empresa A. BRAZ CABRAL, inscrita no CNPJ Nº 31.660.213/0001/73, no item 1 (playground 6 Torres), **no valor unitário de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**.

Secretaria Municipal de Governo/Divisão de Governo
Av. João Pessoa nº 4478 – Centro – 76.940-000
Fone (0xx69) 3442.5668 e-mail: convenios@rolimdemoura.ro.gov.br



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Resta-se um saldo de licitação no valor de R\$ 26.183,33 (vinte e seis mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Houve rendimento de aplicação financeira oriundo da conta específica do referidoconvênio, conforme detalhado abaixo:

MÊS	VALOR R\$
Maio/2025	784,56
Junho/2025	803,13
Julho/2025	946,23
Agosto/2025	871,82
Setembro/2025	921,24
Outubro/2025	971,74
Novembro/2025	810,89
Dezembro/2025	944,58
Janeiro/2026	911,82
Fevereiro/2026	526,80
TOTAL.....	8.492,81

Desta feita, autorização para **AMPLIAÇÃO DE META** para que possamos mais **um ITEM DO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL PARA ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE FÁTIMA**, localizada na Rua Capibaribe nº 5431, Bairro São Cristóvão, na especificação homologada na ata de registro de preço registrada pelo município de Rolim de Moura.



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ITENS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
PARQUE INFANTIL 6 TORRES: Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com cabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo: • 06 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,07 x 1,07m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; • 01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar com assoalho em madeira plástica com medidas de 0,68 x 0,85m, com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 01 Passarela curva negativa, com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular 2"x2,00mm. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig; • 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com aproximadamente 2,70 x 0,52m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado; • 02 Passarelas retas, com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8";	01	67.500,00	67.500,00	A. BRAZ CABRAL CNPJ 31.660.213/ 0001-73

Secretaria Municipal de Governo/Divisão de Governo
Av. João Pessoa nº 4478 – Centro – 76.940-000
Fone (0xx69) 3442.5668 e-mail: convenios@rolimdemoura.ro.gov.br



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

• 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,60 metros de comprimento x 80 cm de abertura; • 01 Teia de cordas com estrutura em aço carbono de 1.1/2"x2,00mm, cordas de nylon e junção das cordas em plástico injetado; • 01 Jogo da Velha com estrutura em tubo de aço carbono 1"x1,50mm e 3/4"x1,50mm, com cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; • 01 Passarela curva positiva com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 02 Tobogãs com 02 curvas de 90º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado; • 01 Rampa de tacos com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,50mm e 3/4"x1,50mm contendo 9 tacos coloridos de madeira plástica e corda de nós; • 02 Escadas em plástico rotomoldado, contendo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,50mm, 3/4"x1,50mm; • 01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento com aproximadamente 2,07 x 0,43m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado; • 01 Cano escalada fabricado em tubo de aço carbono curvado de 1.1/2"x2,00mm galvanizado contendo 3 degraus intercalados em tubo de aço carbono 1"x1,50mm; • 02 Fechamentos em plástico rotomoldado com parede dupla, medindo aproximadamente 0,75 x 0,83m.				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

. 01 Escalada curva em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado. Garantia mínima de 12 (doze) meses e entrega do objeto instalado				
VALOR TOTAL.....			67.500,00	



Playground 6 torres

Desta feita, **solicitamos autorização para utilização dos seguintes recursos:**

Rendimento de Aplicação Financeira	8.492,81
Economia da Licitação	26.183,33
Contrapartida Excedente	32.823,86
Valor total	67.500,00

Secretaria Municipal de Governo/Divisão de Governo
Av. João Pessoa nº 4478 – Centro – 76.940-000
Fone (0xx69) 3442.5668 e-mail: convenios@rolimdemoura.ro.gov.br



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Valor da Concedente	80.000,00
Valor da contrapartida Inicial	13.683,33
Rendimento de Apl. Financeira	8.492,81
Valor da Contrapartida AMPLIAÇÃO DE META	32.823,86
Valor total	135.000,00

Ao tempo solicitamos a prorrogação de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias para efetuarmos os tramites de aquisição do item de AMPLIAÇÃO DE META.

Sendo o que temos a apresentar, dispomo-nos para quaisquer solicitações, e na oportunidade externamos votos de consideração.

ALDAIR JULIO PEREIRA:2719
9045204 Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:2719045204
Data: 2020.02.19 09:29:38 -0400

**ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Secretaria Municipal de Governo/Divisão de Governo
Av. João Pessoa nº 4478 – Centro – 76.940-000
Fone (0xx69) 3442.5668 e-mail: convenios@rolimdemoura.ro.gov.br



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PLANO DE TRABALHO				
Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA			CNPJ 04.394.805/0001-18	
Endereço AV. JOÃO PESSOA, Nº 4478 – BAIRRO CENTRO				
Cidade ROLIM DE MOURA	U.F - RO	C.E.P 76.940-000	Telefone (69) 3442-3100	Esfera Adm. MUNICIPAL
Conta Corrente		Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável ALDAIR JULIO PEREIRA			C.P.F 291.990.452-04	
RG SSP/RO 254.252 SSP/RO	Cargo PREFEITO	Função PREFEITO		Matrícula
Endereço AV. CUIABÁ, 4903 – BAIRRO CENTRO			C.E.P 76.940-000	
Contato (69) 98406-9487		E-mail convenios@rolimdemoura.ro.gov.br		
Entidade Concedente Secretaria do Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO				
Endereço Av. Farquar, s/n - Bairro Pedrinhas		CNPJ 04.564.530/0001-13		
Cidade Porto Velho	UF RO	CEP 76.801-470		E.A Estadual
Nome do Responsável Albaniza Batista de Oliveira		Função Secretária de Estado da Educação		
Responsável Técnico pelo projeto				
Nome: Sonia Aparecida Pancieri Zandonadi				
Profissão: Administrativa		Contato: (69) 99997-0553		
E-mail: soniapzandonadi@hotmail.com				
Descrição do Projeto				
Título do Projeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE				
Período de Execução				
Início 180 dias A partir do dia 18.04.2026		Término 180 dias Término 15/10/2026		

Identificação do objeto
O presente projeto tem como objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para atender a EMEF PROFª MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA , localizada na Rua Capibaribe nº 5431, Bairro São Cristovão, Zona Urbana de Rolim de Moura.



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Descrição da realidade e justificativa (inciso I, art. 22, Lei nº 13.019/2014)

A aquisição de material permanente (playground) destina-se ao atendimento da EMEF Prof.^a Maria de Fátima de Oliveira, localizada na Rua Capibaribe nº 5431, Bairro São Cristovão, pertencente à rede municipal de ensino de Rolim de Moura, que atualmente possui 258 alunos matriculados no ano letivo de 2026.

A necessidade dos itens descritos no projeto justifica-se pela importância de proporcionar um espaço adequado de recreação e aprendizagem lúdica, especialmente considerando que a escola é recém-inaugurada e ainda não dispõe de parque infantil ou brinquedos para uso dos estudantes.

A instalação do playground contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do ambiente escolar, tornando-o mais atrativo e adequado às práticas pedagógicas, sobretudo no atendimento às crianças, respeitando as especificidades do desenvolvimento infantil e favorecendo o processo de ensino-aprendizagem.

Destaca-se que atividades lúdicas são fundamentais para o desenvolvimento integral da criança, pois estimulam habilidades físicas, sociais, emocionais e cognitivas. Os brinquedos de playground favorecem a coordenação motora, a criatividade, a interação social, a autonomia e a resolução de problemas, além de promoverem o bem-estar emocional e momentos de convivência saudável.

Dessa forma, a aquisição do playground possibilitará aos estudantes oportunidades de desenvolvimento e socialização que atualmente não estão disponíveis no ambiente escolar, fortalecendo o compromisso da gestão municipal com a oferta de uma educação pública de qualidade.



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

OBJETIVOS	
Objetivo Geral	
➤ Proporcionar ambientes seguros com playgrounds estimulantes e adequados para diferentes faixas etárias, para que as crianças possam explorar e aprender de forma livre e segura. ➤ Garantir experiências que promovam o relacionamento e a interação das crianças.	
Objetivos Específicos	
➤ Proporcionar um ambiente onde as crianças possam aprender, crescer, explorar e se divertir ao mesmo tempo; ➤ Valorizar o brincar como forma de oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade de desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial.	
Metas Qualitativas e Quantitativas	
Metas qualitativas: ➤ Proporcionar adequados de modo a possibilitar a interação, socialização, imaginação, expressão, compreensão das relações afetivas e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo; ➤ Contribuir no processo de educação da população em prol da saúde e melhora da qualidade de vida para todos; ➤ Tornar o ambiente agradável para os alunos e melhorar a interação com as crianças com diferentes capacidades físicas e motoras.	
Metas quantitativas: ➤ A aquisição contribuirá com os aproximadamente 258 alunos atendidos na EMEF Prof.^a Maria de Fatima de Oliveira co que visa melhorias nos ambientes que serão contemplados. ➤ Tornar o espaço mínimo disponível para instalação de playground seja seguro, acessível, funcional e sustentável, atendendo às necessidades das crianças e de suas famílias; ➤ Garantir uma estrutura com capacidade adequada, quantidade suficiente de equipamentos e infraestrutura de suporte.	

Cronograma de Execução da Meta/Etapa/Fase				
META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Início	Término
1	1.1	Formação da Comissão para: processo de Licitação, contrato e recebimento	180 dias A partir do dia 18/04/2026	180 dias Termino dia 15/10/2026
	1.2	Elaboração do Edital		
	1.3	Publicação do instrumento convocatório		
	1.4	Recebimento das propostas		
	1.5	Abertura dos envelopes e decisão		
	1.6	Elaboração de Contrato		
	1.7	Registro da Ata		
	1.8	Assinatura do Contrato		
	1.9	Ordem de Serviço		
	1.10	Liquidação e Pagamento		
	1.11	Recebimento provisório		



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

	1.12	Recebimento definitivo		
	1.13	Instalação/entrega do objeto		
	1.14	Relatório Fotográfico - antes, durante e depois		

		Plano de Aplicação							
Item	Especificações	Und	Quan	Valor (UN) R\$	Valor total R\$	Concedent e (Parcela única) R\$	Rend. de Aplicação R\$	Proponente	
01	PARQUE INFANTIL 6 TORRES: Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com cabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo: • 06 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,07 x 1,07m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (pisso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; • 01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar com assoalho em madeira plástica com medidas de 0,68 x 0,85m, com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 01 Passarela curva negativa, com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado.	und	1	67.500,00	67.500,00	26.183,33	8.492,81	32.823,86	



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Estrutura de aço tubular 2"x2,00mm. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig; • 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com aproximadamente 2,70 x 0,52m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado; • 02 Passarelas retas, com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,60 metros de comprimento x 80 cm de abertura; • 01 Teia de cordas com estrutura em aço carbono de 1.1/2"x2,00mm, cordas de nylon e junção das cordas em plástico injetado; • 01 Jogo da Velha com estrutura em tubo de aço carbono 1"x1,50mm e 3/4"x1,50mm, com cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; • 01 Passarela curva positiva com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 02 Tobogãs com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado;						
---	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

• 01 Rampa de tacos com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,50mm e 3/4"x1,50mm contendo 9 tacos coloridos de madeira plástica e corda de nós; • 02 Escadas em plástico rotomoldado, contendo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,50mm, 3/4"x1,50mm; • 01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento com aproximadamente 2,07 x 0,43m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado; • 01 Cano escalada fabricado em tubo de aço carbono curvado de 1.1/2"x2,00mm galvanizado contendo 3 degraus intercalados em tubo de aço carbono 1"x1,50mm; • 02 Fechamentos em plástico rotomoldado com parede dupla, medindo aproximadamente 0,75 x 0,83m. . 01 Escalada curva em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado. Garantia mínima de 12 (doze) meses e entrega do objeto instalado								
Total					67.500,00	26.183,33	8.492,81	32.823,86

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE- Parcela única	
META	Parcela única
1	R\$ 80.000,00

CONCEDENTE- Rendimento de Aplicação Financeira	
META	Parcela única
1	R\$ 8.492,81



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROPONENTE – CONTRAPARTIDA INICIAL	
META	Parcela única
1	13.683,33

PROPONENTE – CONTRAPARTIDA AMPLIAÇÃO DE META	
META	Parcela única
1	32.823,86

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Educação – Seduc, para os feitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal ou Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado de Rondônia, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE O DEFERIMENTO

Rolim de Moura, 12 de março de 2026.

ALDAIR JULIO
PEREIRA:2719
9045204

Assinado de forma
digital por ALDAIR
JULIO
PEREIRA:27199045204
Dados: 2026.03.12
09:45:26 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado

Local e Data

Concedente



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA

Declaro, para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, que a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.394.805.0001-18 dispõem de recursos orçamentários, no corrente exercício, necessários à contrapartida da Proposta de Convênio **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE”**, no valor de R\$ 32.823,86 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), e ainda ter conhecimento de que a mesma será efetiva mediante recursos financeiros, conforme determina a legislação.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária Unidade Orçamentária: 02.004, Unidade de Despesa: 12.122.0002, Elemento: 44.90.52.00.00 e Projeto Atividade: 2.205 da Lei Orçamentaria Municipal Nº 4.735/2025 de 23 de dezembro de 2025, conforme cópia em anexo.

Rolim de Moura/RO, 19 de fevereiro de 2026.

ALDAIR
JULIO
PEREIRA:27
199045204

Autoridade de Rolim de Moura
CNPJ nº 04.394.805.0001-18
Inscrito no RFB nº 20.040.000-19
Inscrito no RFB nº 19.000.000-19

**ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO

Rolim de Moura/RO, 19 de fevereiro de 2026.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

AMPLIAÇÃO DE META - A aquisição de material permanente (playground) destina-se ao atendimento da EMEF Prof.^a Maria de Fátima de Oliveira, pertencente à rede municipal de ensino de Rolim de Moura, que atualmente possui 258 alunos matriculados no ano letivo de 2026.

A necessidade dos itens descritos no projeto justifica-se pela importância de proporcionar um espaço adequado de recreação e aprendizagem lúdica, especialmente considerando que a escola é recém-inaugurada e ainda não dispõe de parque infantil ou brinquedos para uso dos estudantes.

A instalação do playground contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do ambiente escolar, tornando-o mais atrativo e adequado às práticas pedagógicas, sobretudo no atendimento às crianças, respeitando as especificidades do desenvolvimento infantil e favorecendo o processo de ensino-aprendizagem.

Destaca-se que atividades lúdicas são fundamentais para o desenvolvimento integral da criança, pois estimulam habilidades físicas, sociais, emocionais e cognitivas. Os brinquedos de playground favorecem a coordenação motora, a criatividade, a interação social, a autonomia e a resolução de problemas, além de promoverem o bem-estar emocional e momentos de convivência saudável.

Dessa forma, a aquisição do playground possibilitará às estudantes oportunidades de desenvolvimento e socialização que atualmente não estão disponíveis no ambiente escolar, fortalecendo o compromisso da gestão municipal com a oferta de uma educação pública de qualidade.

ESCOLAS CONTEMPLADAS COM PROJETO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. ^a MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

OBJETIVOS DO PROJETO

Com a **Aquisição de Material Permanente (playground)** para atender **EMEF PROF.^a MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** – localizada na Rua Capibaribe nº 5431, Bairro São Cristóvão, zona urbana do município de Rolim de Moura,

O objetivo é proporcionar um espaço seguro e estimulante onde as crianças possam desenvolver habilidades motoras, cognitivas, emocionais e sociais, por meio de brincadeiras e atividades físicas. O playground não é apenas um local de lazer, mas também uma ferramenta pedagógica que contribui para o desenvolvimento integral das crianças.

OBJETIVOS DO ESPECIFICO

- Propiciar recursos tecnológicos de acessibilidade e de conhecimento;
- Proporcionar momentos variados de rotina;
- Estimular o desenvolvimento das habilidades motoras finas e grossas por meio de diferentes tipos de brincadeiras e equipamentos, como escorregadores, balanços, e redes de escalada.

METODOLOGIA

Estratégia adotada para a aquisição playground: Projeto apresentado ao poder Legislativo do Município de Rolim de Moura para abertura de crédito orçamentário.

DESCRIÇÕES DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUA	V. UNT	V. TOTAL
1	PARQUE INFANTIL 6 TORRES: Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com cabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo: • 06 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,07 x 1,07m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico	Und	01	67.500,00	67.500,00



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; • 01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar com assoalho em madeira plástica com medidas de 0,68 x 0,85m, com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 01 Passarela curva negativa, com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular 2"x2,00mm. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig; • 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com aproximadamente 2,70 x 0,52m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado; • 02 Passarelas retas, com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8"; • 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,60 metros de comprimento x 80 cm de abertura; • 01 Teia de cordas com estrutura em aço carbono de 1.1/2"x2,00mm, cordas de nylon e junção das cordas em plástico injetado; • 01 Jogo da Velha com estrutura em tubo de aço carbono 1"x1,50mm e 3/4"x1,50mm, com cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "X" e "O"; • 01 Passarela curva positiva com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8";				
--	--	--	--	--



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

• 02 Tobogãs com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado; • 01 Rampa de tacos com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,50mm e 3/4"x1,50mm contendo 9 tacos coloridos de madeira plástica e corda de nós; • 02 Escadas em plástico rotomoldado, contendo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,50mm, 3/4"x1,50mm; • 01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento com aproximadamente 2,07 x 0,43m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado; • 01 Cano escalada fabricado em tubo de aço carbono curvado de 1.1/2"x2,00mm galvanizado contendo 3 degraus intercalados em tubo de aço carbono 1"x1,50mm; • 02 Fechamentos em plástico rotomoldado com parede dupla, medindo aproximadamente 0,75 x 0,83m. • 01 Escalada curva em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado. Garantia mínima de 12 (doze) meses e entrega do objeto instalado				
TOTAL GERAL.....				67.500,00

ORÇAMENTO

O valor do orçamento preliminar informado **na aquisição é de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)** sendo que o mesmo estará disponível em 365 dias para ser utilizado na execução do projeto. A prestação de contas dos recursos será realizada após 60 dias após termino da vigência do convenio.

AVALIAÇÃO

Com o alcance do objetivo do projeto, pretende-se fazer um acompanhamento, por meio de relatórios sistemáticos, acerca do desenvolvimento pedagógico oriundo das experiências proporcionadas pelos brinquedos e pela brinquedoteca pleiteada.

ALDAIR JULIO Assinado de forma
digital por ALDAIR JULIO
PEREIRA:2719 PEREIRA.2719964204
9045204 180922-0400

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333061112646132010
06/02/2026 11:17:38

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Período do extrato 04 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/04/2025	15/04/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	551.406.000.011.937	13.683,33 C	13.683,33 C
				15/04 15:59 PREF MUN R MOURA FUNDEF			
17/04/2025	17/04/2025	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.504.160.039.730	80.000,00 C	93.683,33 C
				ESTADO DE RONDONIA			
30/04/2025		0000	00000	999 S A L D O			93.683,33 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G333061112646132019
06/02/2026 11:20:24**Cliente**

Agência	1406-0
Conta	61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Mês/ano referência	ABRIL/2025

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333061112646132011
06/02/2026 11:18:32

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Período do extrato 05 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/04/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			93.683,33 C
02/05/2025	02/05/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	93.683,33 D	0,00 C
31/05/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333061112646132020
06/02/2026 11:20:39

Cliente

Agência 1406-0
Conta 61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Mês/ano referência MAIO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2025	SALDO ANTERIOR	0,00					
02/05/2025	APLICAÇÃO	93.683,33			68.806,161188	1,361554378	68.806,161188
30/05/2025	SALDO ATUAL	94.467,89			68.806,161188		68.806,161188

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	93.683,33
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	784,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	784,56
SALDO ATUAL =	94.467,89

Valor da Cota

30/04/2025	1,361006834
30/05/2025	1,372956874

Rentabilidade

No mês	0,8780
No ano	3,9504
Últimos 12 meses	8,6977

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Período do extrato 06/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/05/2025		Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2025		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337011056911264080
01/07/2025 12:11:47

Cliente

Agência 1406-0
Conta 61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Mês/ano referência JUNHO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/05/2025	SALDO ANTERIOR	94.467,89			68.806,161188		
30/06/2025	SALDO ATUAL	95.271,02			68.806,161188		68.806,161188

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	94.467,89
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	803,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	803,13
SALDO ATUAL =	95.271,02

Valor da Cota

30/05/2025	1,372956874
30/06/2025	1,384629242

Rentabilidade

No mês	0,8501
No ano	4,8342
Últimos 12 meses	8,9855

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333061112646132013
06/02/2026 11:18:55

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Período do extrato 07 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333061112646132022
06/02/2026 11:21:42

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Mês/ano referência	JULHO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2025	SALDO ANTERIOR	95.271,02			68.806,161188		
31/07/2025	SALDO ATUAL	96.217,25			68.806,161188		68.806,161188

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	95.271,02
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	946,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	946,23
SALDO ATUAL =	96.217,25

Valor da Cota

30/06/2025	1,384629242
31/07/2025	1,398381242

Rentabilidade

No mês	0,9931
No ano	5,8754
Últimos 12 meses	9,3366

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333061112646132014
06/02/2026 11:19:07

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Período do extrato 08 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333061112646132024
06/02/2026 11:22:05

Cliente

Agência 1406-0
Conta 61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Mês/ano referência AGOSTO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2025	SALDO ANTERIOR	96.217,25			68.806,161188		
29/08/2025	SALDO ATUAL	97.089,07			68.806,161188		68.806,161188

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	96.217,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	871,82
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	871,82
SALDO ATUAL =	97.089,07

Valor da Cota

31/07/2025	1,398381242
29/08/2025	1,411051987

Rentabilidade

No mês	0,9061
No ano	6,8347
Últimos 12 meses	9,6236

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333061112646132015
06/02/2026 11:19:17

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Período do extrato 09 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333061112646132025
06/02/2026 11:22:24

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Mês/ano referência	SETEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/08/2025	SALDO ANTERIOR	97.089,07			68.806,161188		
30/09/2025	SALDO ATUAL	98.010,31			68.806,161188		68.806,161188

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	97.089,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	921,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	921,24
SALDO ATUAL =	98.010,31

Valor da Cota

29/08/2025	1,411051987
30/09/2025	1,424440967

Rentabilidade

No mês	0,9488
No ano	7,8484
Últimos 12 meses	9,9868

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333061112646132016
06/02/2026 11:19:28

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Período do extrato 10 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333061112646132026
06/02/2026 11:22:36

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Mês/ano referência	OUTUBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2025	SALDO ANTERIOR	98.010,31			68.806,161188		
31/10/2025	SALDO ATUAL	98.982,05			68.806,161188		68.806,161188

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	98.010,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	971,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	971,74
SALDO ATUAL =	98.982,05

Valor da Cota	
30/09/2025	1,424440967
31/10/2025	1,438563723

Rentabilidade	
No mês	0,9914
No ano	8,9177
Últimos 12 meses	10,3154

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333061112646132017
06/02/2026 11:19:41

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Período do extrato 11 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333061112646132027
06/02/2026 11:23:03

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2025	SALDO ANTERIOR	98.982,05			68.806,161188		
28/11/2025	SALDO ATUAL	99.792,94			68.806,161188		68.806,161188

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	98.982,05
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	810,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	810,89
SALDO ATUAL =	99.792,94

Valor da Cota

31/10/2025	1,438563723
28/11/2025	1,450348865

Rentabilidade

No mês	0,8192
No ano	9,8100
Últimos 12 meses	10,5607

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333061112646132018
06/02/2026 11:19:51

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Período do extrato 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333061112646132028
06/02/2026 11:23:18

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	99.792,94			68.806,161188		
31/12/2025	SALDO ATUAL	100.737,52			68.806,161188		68.806,161188

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	99.792,94
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	944,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	944,58
SALDO ATUAL =	100.737,52

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G333190935361198019
19/02/2026 09:47:48

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Período do extrato 01/2026

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/05/2025		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2026		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333190935361198021
19/02/2026 09:49:19

Cliente

Agência 1406-0
Conta 61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Mês/ano referência JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	SALDO ANTERIOR	100.737,52			68.806,161188		
30/01/2026	SALDO ATUAL	101.649,34			68.806,161188		68.806,161188

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	100.737,52
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	911,82
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	911,82
SALDO ATUAL =	101.649,34

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G333190935361198020
19/02/2026 09:48:42

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/05/2025		Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.					102.176,14 C
Saldo					102.176,14 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					27/02/2026
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/03/2026
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					102.176,14

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***
-----OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333190935361198022
19/02/2026 09:49:39

Cliente

Agência 1406-0
Conta 61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Mês/ano referência FEVEREIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/01/2026	SALDO ANTERIOR	101.649,34			68.806,161188		
19/02/2026	SALDO ATUAL	102.176,14			68.806,161188		68.806,161188

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	101.649,34
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	526,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	526,80
SALDO ATUAL =	102.176,14
Disponível p/ Resg =	102.176,14
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
02/05/2025	909.140.602	93.683,33	68.806,161188	68.806,161188

Valor da Cota

30/01/2026	1,477329064
19/02/2026	1,484985368

Rentabilidade

No mês	0,5182
No ano	1,4280
Últimos 12 meses	11,0739

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 19/02/2026 - Cota: 1,484985368

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2025**

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, na cidade de Rolim de Moura - RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.394.805/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **ALDAIR JULIO PEREIRA** brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254.262 SSP/RO e CPF sob o nº XXX.990.XXX-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura/RO, considerando o julgamento toda licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, com adoção do sistema de Registro De Preços, publicada dia 27 e 28 de Novembro de 2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) e Jornal Madeirão, resolve registrar os preços das empresa indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) orçada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal 6160/2023, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição De Playground, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 84/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A. BRAZ CABRAL, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 31.660.213/0001-73, situada na Avenida Transcontinental nº 4717, Bairro: Santiago, Ji-Paraná/RO. Telefone para contato (69) 9.9282-9677, e-mail: brazrepresentacao@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Anderson Braz Cabral, portador do CPF 871.XXX.XXX-15, residente no município de Ji-Paraná/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
1	PARQUE INFANTIL 6 TORRES: Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento	UNID	15	R\$ 67.500,00	R\$ 1.012.500,00	KRENE
TOTAL GERAL					R\$ 1.012.500,00	



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é o Município de Rolim de Moura.

3.2. Não há outros órgãos participantes nesta contratação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços resultado desta contratação, será de 1 (um) ano a contar de sua publicação no PNCP e poderá ser prorrogada, por igual período, com a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original,



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS**

desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.1. Será considerado cadastro de reserva, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que no ato da licitação:

5.4.1.2. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1. e seus subitens, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante detentor do preço registrado.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial dos Municípios (AROM).

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva,



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS**

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. O Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 permite a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) por prazo igual ao prazo inicial, se comprovado a vantajosidade e os preços vantajoso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. 15.1 Caberá à Secretaria de Educação o cumprimento das seguintes obrigações relacionadas à execução do objeto:

6.2. a) Emitir a Nota de Empenho ou documento equivalente, indicando os locais de entrega e instalação dos equipamentos, bem como a quantidade e o modelo dos itens a serem fornecidos, conforme necessidade administrativa;

6.3. b) Prestar todas as informações e fornecer os documentos necessários à perfeita execução do objeto, especialmente quanto à indicação precisa dos locais e condições de acesso;

6.4. c) Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório e definitivo, conforme os arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;

6.5. d) Receber os materiais e serviços executados, provisória e definitivamente, conforme os critérios técnicos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

6.6. e) Notificar formalmente a contratada quanto à ocorrência de irregularidades, defeitos ou não conformidades verificadas durante a execução ou após a entrega, para que sejam sanadas dentro dos prazos estipulados;

6.7. f) Efetuar o pagamento devido à contratada dentro do prazo previsto no contrato, condicionado à entrega e instalação dos equipamentos de forma regular e à apresentação da documentação fiscal adequada;

6.8. g) Adotar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual por parte da empresa contratada, inclusive aplicação de penalidades, conforme previsto na legislação e no instrumento contratual;

6.9. h) Garantir as condições de acesso aos locais de instalação, de modo a permitir a execução segura e eficaz dos serviços por parte da contratada.

6.10. Em todas as suas ações, a Contratante deve primar pelo interesse público, buscando sempre promover o bem-estar do público escolar de Rolim de Moura. Isso inclui a garantia de acessibilidade, segurança, sustentabilidade e funcionalidade do edifício público a ser construído.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas no fornecimento e instalação dos brinquedos lúdico-pedagógicos e equipamentos de



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS**

playground, conforme descrito neste Termo de Referência e demais documentos do processo. São obrigações da contratada:

7.2. Executar a entrega e instalação dos equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente expedido pela Administração;

7.3. Fornece todos os materiais, peças, componentes, acessórios e insumos necessários à instalação completa dos equipamentos, incluindo ferramentas, mão de obra especializada e transporte até o local de entrega;

7.4. Montar e instalar os equipamentos de forma adequada, segura e conforme as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 16071 (partes 1 a 7) e demais legislações pertinentes à segurança e acessibilidade em playgrounds e brinquedos infantis, no local indicado pela Secretaria;

7.5. Zelar pela segurança de seus funcionários e terceiros, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos pessoais ou materiais decorrentes da execução dos serviços, inclusive quanto ao uso de EPIs e cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho;

7.6. Garantir que os materiais utilizados sejam novos, não reutilizados ou reconicionados, e que os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento, estabilidade e acabamento;

7.7. Reparar, substituir ou corrigir, por sua conta e risco, qualquer item que apresente defeitos, vícios ou inconformidades, dentro do prazo contratual e/ou do período de garantia, sem prejuízo das penalidades legais;

7.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como transporte, encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários, securitários e quaisquer outras despesas decorrentes da atividade;

7.9. Atender prontamente às solicitações da Administração, seja para ajustes, correções, esclarecimentos ou qualquer outra ação necessária à adequada execução do objeto;

7.10. Observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança e interesse público, agindo com zelo, pontualidade e transparência em todas as fases da contratação;

7.11. Disponibilizar equipe qualificada e equipamentos adequados para a realização dos serviços;

7.12. Manter comunicação eficiente com a contratante, garantindo transparência na execução das atividades..

8. DA ENTREGA

8.1. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para realizar a entrega e instalação completa dos brinquedos e equipamentos de playground, no(s) local(is) indicado(s) pela Secretaria de Origem.

8.2. O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

9. DO PAGAMENTO

9.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

9.1.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, a cada lote de entrega, considerando as aquisições realizadas.

9.1.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS**

resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS**

inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

12.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1. Por razão de interesse público;

13.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na lei nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS**

própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2.** As peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4.** Os danos que dela provierem para a administração pública
- 14.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.6. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da lei n.º 14.133/2021.

14.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS**

do seu recebimento.

14.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.17. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

15.2. Mais informações poderão ser adquiridas pelo e-mail: grp@rolimdemoura.ro.gov.br. Ou telefone (69) 3442-3100, junto a Secretaria Municipal De Administração, Compras E Licitações - SEMACOL, situada na Avenida João Pessoa, 4478 – Centro, Rolim de Moura – RO, nesta cidade de Rolim de Moura - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

15.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rolim de Moura, 18 de Dezembro de 2025.

Assinado por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
MARTA REGINA OLIVEIRA



23/12/2025 09:20:11

Marta Regina De Oliveira

Gerente De Registro De Preços - Interina

EDNEI RANZULA DA
SILVA:68913702215

Assinado de forma digital
por EDNEI RANZULA DA
SILVA:68913702215
Dados: 2025.12.22
12:33:51 -04'00'

Ednei Ranzula da Silva

Chefe Do Departamento De Compras E Licitações



Documento assinado digitalmente

ANDERSON BRAZ CABRAL

Data: 19/12/2025 08:34:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A. BRAZ CABRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

RONDÔNIA

Exercício: 2025

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ANEXO TC-03

Período: 01/12/2025 a 31/12/2025

Conciliação: 5352

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S/A - ROLIM DE MOURA

Agência: 1406-0

Conta: 61.316-9

Local: 402 - SEMEC CX 61.316-9 AQUISIÇÃO PLAYGROUND BALÃO 2025

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2025 0,00

Saldo Aplicação 100.737,52

Total: 100.737,52

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco:

Local	Data	Número	Histórico	Valor
				0,00

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade:

Local	Data	Número	Histórico	Valor
				0,00

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade:

Local	Data	Número	Histórico	Valor
				0,00

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade:

Local	Data	Número	Histórico	Valor
				0,00

Mais/Menos (+/-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco:

Local	Data	Número	Histórico	Valor
				0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2025 100.737,52

Resumo	
Saldo Contábil	100.737,52
Saldo do Extrato	100.737,52
Valor a Conciliar	0,00
Lançamento a Conciliar	0,00
Diferença	0,00

**Extrato de Conta Corrente**G3360711258712081
07/01/2026 11:46:31**Cliente**

Agência	1406-0
Conta	61316-9
Período solicitado	12/2025

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336071324238278008
07/01/2026 13:31:37

Cliente

Agência 1406-0
Conta 61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	99.792,94			68.806,161188		
31/12/2025	SALDO ATUAL	100.737,52			68.806,161188		68.806,161188

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	99.792,94
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	944,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	944,58
SALDO ATUAL =	100.737,52

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G337101313302505005
10/04/2026 13:26:49

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 61316-9 MUNICIPIO ROLIM MOURA
Período do extrato mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/03/2026		Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.					35.418,61 C
Saldo					35.418,61 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/04/2026
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					04/05/2026
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					35.418,61

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***
-----OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**MANIFESTAÇÃO
Nº 060/CGM/2026**

A Controladoria-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais de fiscalização da **legalidade, legitimidade e economicidade** dos atos administrativos, conforme preveem a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 14.133/21 e a Lei Orgânica Municipal, emite a presente manifestação com a finalidade de orientar e subsidiar a análise do processo em questão.

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV “interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, por meio do Memorando nº 222/ADM/SEMED/2026, Processo eletrônico nº 2959/2026 (anexo), da **Secretaria Municipal de Educação, onde solicita: Abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 34.676,14, e Anulação de Dotação no valor de R\$ 32.823,86, totalizando R\$ 67.500,00, para custear despesas com ampliação de meta referente à aquisição de playground, conforme justificado no memorando supracitado, manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por ser tratar de recursos estadual, por meio da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, conforme Convênio nº 076/2025/PGE-SEDUC e autorização de ampliação de meta. Segue anexo os extratos bancários, termo de convênio, QDD e demais documentos comprobatórios do pleito.**

Rolim de Moura/RO, 17 de Abril de 2026.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria nº. 019/2021





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 60/2026

Rolim de Moura/RO, 22 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$34.676,14 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$32.823,86 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), conforme Memorando nº 222/SEMED/2026 e **Processo Administrativo nº 2959/2026 SEMED, (ampliação de meta/aquisição de equipamentos de e material permanente/playground)**, 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 76/2025/PGE-SEDUC, Ofício nº 49/GAB/2024, Plano de Trabalho, extrato, e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.
2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 56/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$34.676,14 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$32.823,86".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$34.676,14 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.365.0003.1003 – Ampliação de Meta Convênio nº 076/2025/PGE-SEDUC

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$34.676,14

TOTAL:.....R\$34.676,14

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA: CX 61.316-9..... R\$34.676,14

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$32.823,86 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.365.0003.1003 – Ampliação de Meta Convênio nº 076/2025/PGE-
SEDUC

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$32.823,86

TOTAL:.....R\$32.823,86

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.99.999.0002.0003 – Reserva de Contingência da SEMED

99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$32.823,86

TOTAL:.....R\$32.823,86

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de abril de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

